



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA Nº 0501.01/2023-DL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

DATA DE EMISSÃO: 05 DE JANEIRO DE 2023

ORDENADOR DE DESPESAS: MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA

JANEIRO- 2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/23

REQUISIÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Diante da necessidade da Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município, conforme coleta de preços em anexos, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho para verificar a existência de recursos orçamentários, para realizar a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

Barreira - CE, 03 de janeiro de 2023.

manoel wilton moura de souza
MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



DIVULGA ASSIM NEWS



A
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CEARÁ

Encaminho nossa proposta de preço referente a **prestação de serviços de veiculação** dos atos oficiais, das ações e mídias institucional da Câmara Municipal em programas de Rádio no Município de Barreira/Ce.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR	
				Valor Unitário	Total
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em Programas de Rádio no Município.	12	Mês	1.360,00	16320,00

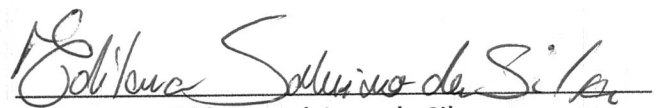
Valor total da proposta por extenso: DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- Esta proposta tem validade de 60 dias
- As condições de pagamento são conforme o descrito no contrato
- Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- O prazo de entrega e ou execução do objeto licitado será de acordo com o contrato

Barreira, 03 de janeiro de 2023


Edilania Salviano da Silva

ABROLHOS COMUNICAÇÃO

CNPJ: 29.492.151/0001-96

Endereço: Rua Chico Vicente, 784, Olaria 2, Barreira – CE, CEP: 62.795-000

Tel: (85) 991118880



PROPOSTA DE SERVIÇO

Prezado (a) Senhor(a), encaminho a Proposta do Serviço para a prestação de serviço de veiculação dos atos oficiais, das ações e mídias institucionais da câmara municipal em programas de rádio no município de Barreira/Ce.


VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.430,00

QUANTIDADE DE MESES: 12 MESES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.160,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta Reais)

Barreira/CE, 03 de Janeiro de 2023



João Ribeiro da Silva Neto
Abrolhos Comunicação

Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2023



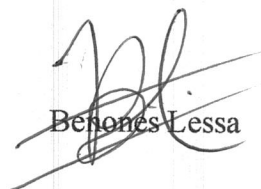
À: Câmara Municipal de Barreira;

ORÇAMENTO

Venho através deste informar orçamento para a prestação de serviço de veiculação dos atos oficiais, das ações e mídias institucionais da câmara municipal em programas de rádio no município de Barreira/Ce.

MENSAL: R\$ 1.400,00
MESES: 12
TOTAL: R\$ 16.800,00
Valor por extenso: Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais

Proposta válida por 60 (sessenta) dias


Benones Lessa

Ponto Cruz Comunicação
CNPJ: 29.190.407/0001-00
pontocruzcomunica@gmail.com
(85) 99994.9936 – Benones Lessa



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/23

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira

Em atenção ao despacho de V.Sa, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme coleta de preços em anexo aos autos do processo, foi feita a verificação e constata a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta a dotação orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2.001., elemento de despesa nº 33.90.39.00.

Barreira - CE, 04 de janeiro de 2023.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/23

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município, dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2.001., elemento de despesa nº 3390.3900, com fulcro no artigo 24 e inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Barreira - CE, 04 de janeiro de 2023.

MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



PORTARIA Nº 025/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais
RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado nesta urbe;

SECRETÁRIA:

MARIA LUCILENE PEREIRA DE SOUSA LIMA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta urbe;

MEMBRO:

EDILSON PEREIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.

**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
- PRESIDENTE -**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA




AUTUAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Nº 0501.01/2023-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/23

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2023.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/23

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.01/2023-DL

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução do objeto em questão, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo licitatório.

Referida execução do objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Câmara Municipal de Barreira executar o objeto requerido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na coleta de preços elaborada pela Câmara Municipal de Barreira. A razão da opção em se contratar a empresa: **EDILANIA SALVIANO DA SILVA**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço mensal proposto pela empresa esta disposto abaixo:

Cotamos esta dispensa no valor mensal de **R\$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais)**.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2023.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0501.01/2023-DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de emissora de Rádio, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

O valor global importa na quantia de **R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2023.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 0501.01/2023-DL Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso II, do art. 24 e art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 0501.01/2023-DL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2023.



MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.01/2023-DL

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

FAVORECIDO: EDILANIA SALVIANO DA SILVA

VALOR GLOBAL: 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2023.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2008967533 - 3

10/11/2014

EDILANIA SALVIANO DA SILVA

JOSÉ GOMES DA SILVA

INDELA DE LOURDES SALVIANO DA SILVA

REDEÇÃO - CE

27/03/2000

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TENDO: 10496 FOLHA: 208V

LYR00-A-11 BARREIRA - CE

078.201.023-73

1 VIA

P.: 100

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EDILANIA SALVIANO DA SILVA

Edilania Salviano da Silva

Foto

Polegar Direito

Imagem do polegar direito

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EDILANIA SALVIANO DA SILVA

Edilania Salviano da Silva

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 078.201.023-73

Nome EDILANIA SALVIANO DA SILVA

Nascimento 27/03/2000

TÍTULO ELEITORAL

EDILANIA SALVIANO DA SILVA

INSCRIÇÃO ELEITORAL 0191 4535 0790

DATA DE NASCIMENTO 27/03/2000

BARREIRAS

20082017

MOVA PARA DE C/INSCRIÇÃO EM FLORESTA

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 078.201.023-73

Nome EDILANIA SALVIANO DA SILVA

Nascimento 27/03/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 2008.10FC.954D.971A

A autenticação deste comprovante deverá ser conferida no internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Conteúdo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12:21:37 do dia 11/11/2014 (hora e data de Brasília) digite no campo de busca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.586.423/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDILANIA SALVIANO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVULGA ASSIM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CANDIDO PEREIRA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 62.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILANIASALVIANO656@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9133-8217
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **10:56:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23806035381	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EDILANIA SALVIANO DA SILVA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100155468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARREIRA

Local

20 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377 - 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ML... n.º. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.337-7	CEP2100155468	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377. 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCDDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380603538-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILANIA SALVIANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE GOMES DA SILVA		(mãe) MARIA DE LOURDES SALVIANO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/2000	IDENTIDADE (número) 20089675333	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 078.201.023-73	
		EMAIL evaldoescon@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CANDIDO PEREIRA			NÚMERO 15
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62795000
MUNICÍPIO BARREIRA		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL EDILANIA SALVIANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANDIDO PEREIRA			NÚMERO 83
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62795000
MUNICÍPIO BARREIRA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDILANIASALVIANO656@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 1813099 6010100 5912099 5920100 5812301	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE RADIO ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE TELEVISAO E RADIO GRAVACAO DE PROPAGANDAS DE RADIO AGENCIAS DE PUBLICIDADE EDICAO D JORNAIS DIARIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS D ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA SUBMARINA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41586423000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 19/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100155468



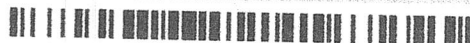
CE39479605





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380603538-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILANIA SALVIANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE GOMES DA SILVA		(mãe) MARIA DE LOURDES SALVIANO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/2000	IDENTIDADE (número) 20089675333	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 078.201.023-73	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CANDIDO PEREIRA		EMAIL evaldoescon@hotmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 15
MUNICÍPIO BARREIRA		CEP 62795000	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL EDILANIA SALVIANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANDIDO PEREIRA		NÚMERO 83	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62795000
MUNICÍPIO BARREIRA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDILANIASALVIANO656@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 7311400 7420001 8230001 8299799 9001999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41586423000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 19/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100155468



CE39479605



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377 - 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCCDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.337-7	CEP2100155468	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/04/1974, RG Nº 2001002284587 SSPDC-CE-CE, CPF 506.406.403-97, RUA MARECHAL DEODORO, Nº 255, BAIRRO CENTRO, CEP 62790-000, REDENCAO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Redencao, 20 de julho de 2021.

ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377 - 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCDDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO



OUTORGANTES:

EDILANIA SALVIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 2008967533-3 SSPDS-CE e CPF nº 078.201.023-72, residente e domiciliada na Rua Candido Pereira, 83, Centro, na Cidade de Barreira, Estado do Ceara, CEP: 62.795-000.

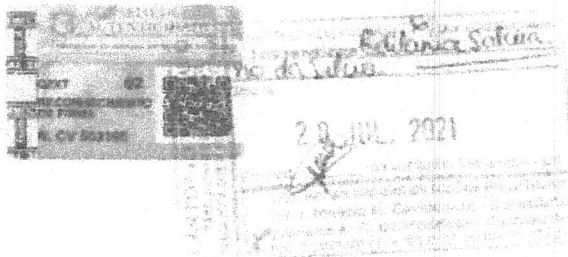
OUTORGADO:

ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG: 2001002284587 SSPDC-CE e CPF nº 506.406.403-97, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 255, Centro, na Cidade de Redenção, Estado do Ceará, CEP: 62790-000.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, o ato de alteração: ALTERAÇÃO DE DADOS(EXCETO NOME EMPRESARIAL); ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA(PRINCIPAL E SECUNDARIA), da empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, com NIRE 23806035381, conforme FCN/REMP CEP2100155468, bem como assinar declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Barreira (Ce), 19 de julho de 2021.

Edilania Salviano da Silva
Edilania Salviano da Silva
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 21107337 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCDDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.337-7	CEP2100155468	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 21107337-20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, de CNPJ 41.586.423/0001-12 e protocolado sob o número 21/107.337-7 em 20/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5609127, em 21/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/107.337-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para valid este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada eletronicamente em 21/07/2021 às 14:05:00.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2021, às 09:45.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/107.337-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 21 de julho de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILANIA SALVIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.586.423/0001-12

Certidão nº: 362707/2023

Expedição: 04/01/2023, às 13:26:36

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILANIA SALVIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.586.423/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.586.423/0001-12
Razão Social: EDILANIA SALVIANO DA SILVA 07820102373
Endereço: R CANDIDO PEREIRA 15 / CENTRO / BARREIRA / CE / 62795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 202212200247222776787

Informação obtida em 04/01/2023 13:29:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDILANIA SALVIANO DA SILVA
CNPJ: 41.586.423/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:54 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **27CD.86E1.4157.B638**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202300405916

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	061992089
CNPJ / CPF:	41586423000112
RAZÃO SOCIAL:	EDILANIA SALVIANO DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2023 ÀS 13:27:57
VÁLIDA ATÉ 05/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 515/2022

Nome:	EDILANIA SALVIANO DA SILVA	
Endereço Contribuinte:	RUA CÂNDIDO PEREIRA	, Nº 83, , CENTRO, BARREIRA - CE
Documento:	41.586.423/0001-12	
Inscrição Contribuinte:	55456	
Inscrição Municipal:	203054057	



Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Administração e Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade:	90 Dias
Cidade:	BARREIRA - CE
Data:	Quinta-feira 3 de Novembro de 2022
Cod. Valid.:	9C097DCEF1



IMPRESSO POR: Raimundo Nonato

03/11/2022 09:37:22

>Consulta Optantes



Data da consulta: 08/12/2022 13:24:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.586.423/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDILANIA SALVIANO DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 0501.01/2023-DL-01

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA EDILANIA SALVIANO DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF n.º 478.669.933-00, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **EDILANIA SALVIANO DA SILVA**, com sede na Rua Candido Pereira, altos 83, Centro, Barreira-Ce., inscrita no CNPJ/MF n.º 41.586.423/0001-12, representada pelo(a) Sr(a). Edilania Salviano da Silva, inscrito(a) no CPF/MF n.º 078.201.023-73, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.º 0501.01/2023-DL, Processo n.º 00020401/23, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município, conforme coleta de preços em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa nº 0501.01/2023-DL, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e cinquenta reais);.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1-Advertência.

11.1.2-Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta clausula serão descontados “**ex-officio**” da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Edilaine
Willy



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- 11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2.001., elemento de despesa nº 3390.3900.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

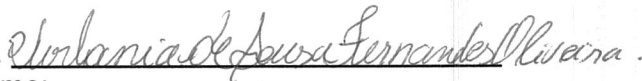
E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

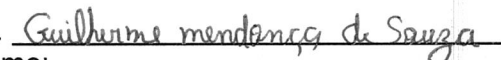
Barreira - CE, 06 de janeiro de 2023.


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira
CONTRATANTE


Edilania Salviano da Silva
EDILANIA SALVIANO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 023.383.983-60

02. 
Nome:
CPF: 071.652.673-52



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/23

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº **0501.01/2023-DL-01** resultante da Dispensa N.º 0501.01/2023-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADO: EDILANIA SALVIANO DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATADO: Edilania Salviano da Silva

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.73, no valor de R\$ 16.320,00

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2023

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo, conforme ART. 1º, da Lei Nº 111/94 do Município de Barreira, em 06 de Janeiro de 2023, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato N° **0501.01/2023-DL-01** decorrente da Dispensa nº 0501.01/2023-DL, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município, foi afixado no dia 06 de janeiro de 2023, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2023.


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira